



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus* Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051

EDITAL Nº 27/2020 de 24 de março de 2020

Edital de Seleção para Coordenação do Curso Técnico em Edificações

O Colegiado do Curso de Técnico em Edificações do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para a escolha do coordenador deste respectivo curso, com base na PORTARIA Nº. 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS.

A nova coordenação terá data inicial de vigência após publicação de portaria da Direção Geral do IFSULDEMINAS-*Campus* Muzambinho.

1. Da Vaga

1.1 Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso em questão.

2. Do período e local para inscrição dos candidatos:

2.1 A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de 26/03/2020 (quinta-feira) até 30/03/2020 (segunda-feira), das 19h30 às 22h30.

2.2 O local de inscrição será a secretaria do Curso.

3. Dos requisitos para candidatura:

3.1 Os candidatos à coordenação deverão inscrever-se mediante a entrega de uma carta de intenções assinada, destinada à secretaria do curso. Esta carta deverá conter, além do nome e das intenções enquanto coordenador do Curso de Técnico em Edificações, os dados pessoais, tais como CPF, RG, Telefones de Contato, data atual e assinatura.

3.2 Poderá ser considerado candidato à coordenação de curso os docentes que preencherem os seguintes requisitos:

3.2.1 ser docente efetivo do quadro permanente de servidores em regime de Dedicção Exclusiva (DE);

3.2.2 ter atuado como docente do respectivo curso, em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

4. Homologação das inscrições

4.1 A homologação das inscrições ocorrerá após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado a partir do dia 01 de abril de 2020 no mural do Curso de Técnico em Edificações e nos demais meios de comunicação, designadamente na página do IFSULDEMINAS-*Campus* Muzambinho e na lista de e-mails de professores e alunos, quando houver.

4.2 Caberá recurso de impugnação do candidato à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

5. Dias, Horários e Local de Votação

5.1 A eleição será realizada no dia 31 de março de 2020 (segunda-feira), das 19h30min às 22h30min.

5.2 Local: Sala da Coordenação do Curso Técnico em Edificações.

6. Dos Eleitores

6.1. O coordenador será eleito por voto direto, considerando os votos de cada segmento, designadamente os docentes efetivos, os técnico-administrativos efetivos (TAEs) e os discentes devidamente matriculados.

6.2. O segmento discente terá o peso de 50% dos votos válidos. O segmento docentes e técnico-administrativos terão em conjunto os outros 50% dos votos válidos.

6.2.1. O percentual de votos válidos de cada segmento será calculado considerando a totalidade de eleitores aptos ao voto.

6.3. Terão direito a voto todos os docentes efetivos que ministraram aulas no curso em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

6.4. Terão direito a voto todos os técnico-administrativos efetivos que possuem relação direta com o curso, nominados pelo colegiado do curso. A lista dos técnico-administrativos estará disponível na secretaria da coordenação do Curso de Técnico em Edificações.

6.5. Terão direito a voto todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Técnico em Edificações.

7. Da campanha

7.1 É permitido ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de aula, de professores, enviar emails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos.

8. Da apuração e totalização dos votos

8.1 Em caso de candidato único não será necessário a realização de votação, sendo o candidato automaticamente eleito.

8.2 Assumirá a condição de coordenador de curso o candidato que obtiver maior percentual total de votos, considerando o somatório e o peso eleitoral de cada segmento.

8.3 Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

8.4 Em caso de empate no pleito eleitoral assumirá a condição de coordenador o candidato com maior tempo de trabalho no curso, sendo que persistindo o empate assumirá aquele de maior idade.

8.5 Caberá à Comissão Eleitoral a contagem dos votos.

8. Homologação do resultado

8.1 A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural do Curso de Técnico em Edificações e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso (sítio eletrônico do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho e lista de e-mails) a partir do dia 01 de abril de 2020.

8.2 Caberá recurso ao resultado à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

9. Das Disposições Gerais

9.1 Os membros da Comissão Eleitoral foram definidos dentro do Colegiado do Curso Técnico em Edificações, sendo vetada a participação como candidato ao cargo de coordenador.

9.3 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

9.4 O coordenador de curso eleito terá mandato de 2 (dois) anos, podendo concorrer a reeleição uma vez, mediante novo processo eleitoral.

9.5 Caso decorrido o prazo de inscrição no edital não haja candidato ao cargo de coordenador, caberá à Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) designar o coordenador de curso, mediante consulta ao colegiado.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo Colegiado do Curso de Técnico em Edificações.

Muzambinho, 24 de março de 2020.

Comissão Eleitoral do Colegiado do
Curso de Técnico em Edificações

Kleber Martins
Lucas Donizete Silva Tranches
José Aparecido dos Santos